



SALVADOR, BAHIA,  
QUINTA-FEIRA  
11 DE MAIO DE 2023  
ANO IX  
Nº 2.094



Tribunal de Contas dos Municípios  
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE  
CONSELHEIRO PÍUNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR  
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

### PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PÍUNIO CARNEIRO FILHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
AUDITOR RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA  
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

### SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO FERNANDO VITA  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO  
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA  
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN  
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE  
CAMILA VASQUEZ GOMES  
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA  
GUILHERME COSTA MACEDO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4  
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

## VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

## ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES .....	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	1
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS .....	9
CÂMARAS .....	11
1ª CÂMARA.....	11
2ª CÂMARA.....	13
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	13

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

#### EDITAL Nº 333/2023 COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, nos uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **COMUNICA ao(s) gestor(es) e responsáveis pelo controle interno do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s)** que, em decorrência de acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de Contas do Brasil, na forma do inc. VII, do art. 1º, da Lei Complementar nº 06/91, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia está realizando um trabalho de fiscalização de propósito específico, nos seguintes termos:

I - Este trabalho tem por objeto a apuração dos seguintes indícios:

- Acumulação irregular de cargos e proventos;
- Aposentadoria por invalidez permanente para beneficiário em condição de retornar à atividade;
- Dedicação exclusiva desrespeitada;
- Descumprimento de jornada de trabalho;
- Servidor ativo com mais de 75 anos;
- Servidor falecido recebendo remuneração;
- Servidor com CPF inválido na base de dados da Receita Federal do Brasil.

II - Os indícios foram identificados a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas deste TCM/BA, bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros.

III - Em análise preliminar dos produtos deste cotejamento de dados, foi encontrada uma ou mais situações que, em tese, estão infringindo uma ou mais normas legais.

IV - No escopo dessa iniciativa, este Tribunal de Contas optou por dar ciência prévia ao gestor municipal responsável, para que este, com fulcro no inc. XXIV, do art. 1º da Lei Complementar nº 006/91, combinado com o inc. XVI, XXIX e XXX do art. 3º e o § 3º do mesmo artigo do Regimento Interno desta Corte de Contas (Resolução TCM nº 1.392/2019), uma vez cientificado, possa:

- Proceder a devida apuração de cada indício;
- Adotar as providências corretivas cabíveis, no âmbito da administração municipal;



Documento assinado eletronicamente  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

c) Informar a este Tribunal de Contas sobre a situação e providências adotadas para cada indício e anexar a correspondente documentação comprobatória. Neste caso, a situação e providências adotadas para cada indício deverão ser informadas por intermédio da marcação de uma, e apenas uma, entre cinco opções predefinidas, a saber:

**0 - Irregularidade procede e a situação foi regularizada.**

*Somente marcar a opção '0' caso a irregularidade já tenha sido efetivamente regularizada (por exemplo, em um caso de acumulação ilegal de cargos públicos, se o servidor já houver optado por um dos cargos).*

**1 - Irregularidade procede e foram adotadas medidas para regularizar a situação.**

*Se marcar a opção 1, no campo OBSERVAÇÕES ADICIONAIS deve ser preenchida, informando as medidas adotadas. Por exemplo, em um caso de acumulação ilegal de cargos públicos no qual foi instaurado processo administrativo, deve-se, na referida coluna, relatar esse fato, informando no mínimo o número do processo administrativo.*

**2 - Irregularidade procede, mas não foram adotadas medidas para regularizar a situação.**

*Se marcar a opção 2, no campo OBSERVAÇÕES ADICIONAIS deve ser preenchida, justificando a ausência de medida para regularizar a situação.*

**3 - Irregularidade NÃO procede, o servidor não se encontra nessa situação.**

*A opção 3 deve ser marcada quando se concluir que houve perda de objeto (por exemplo, o servidor já foi exonerado) ou que o indício de irregularidade decorre de erro na base de dados utilizada (falso positivo). Um exemplo dessa segunda hipótese seria, no caso de indício de pagamento acima do teto constitucional, a constatação de que os valores constantes do contracheque do servidor são diferentes dos valores constantes da planilha. Se marcar a opção 3, deve-se especificar a ocorrência no campo OBSERVAÇÕES ADICIONAIS.*

**4 - Irregularidade NÃO procede, a situação do servidor está amparada por outras normas e/ou decisões.**

*Caso marque a opção 4, preencher no mínimo uma das quatro colunas subsequentes, de modo a especificar o dispositivo legal, a decisão judicial, o Parecer Prévio, Deliberação ou Acórdão do Tribunal de Contas e/ou a decisão administrativa que fundamenta(m) o posicionamento do órgão. Cumpre mencionar que: em caso de decisão judicial, o servidor/pensionista deve figurar como parte ou substituído no processo; em caso de Parecer Prévio, Deliberação ou Acórdão do Tribunal de Contas, o servidor/pensionista deve ser parte ou interessado.*

**V -** Para esse fim, este Tribunal de Contas está disponibilizando, por intermédio do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, Módulo Análise** (no caminho "Jurisdicionado" / "Acúmulo Vinculo" / "Ano: 2022"), no período de **60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação deste Edital**, um conjunto de funcionalidades destinado à execução das seguintes etapas (as instruções para utilização destas funcionalidades encontram-se no SIGA, Módulo Analisador, no caminho indicado acima, em um "link" que remete ao Anexo I deste Edital, sob a denominação de INSTRUÇÕES PARA INFORMAÇÃO DE SITUAÇÃO E PROVIDÊNCIAS):

- Acesso aos dados do(s) indício(s) de irregularidade identificado(s);
- Marcação da opção de situação do indício; e,
- Anexação dos respectivos documentos comprobatórios.

**VI -** Cientifica-se Vossa Excelência, por dever de ofício, que a obstrução ao livre exercício das fiscalizações, bem como a sonegação de processo, documento ou informação, cumpridos os regulares procedimentos administrativos, poderá ensejar a aplicação de multa e a formulação de representação ao Ministério Público Estadual, para apuração de eventual ato de improbidade administrativa, nos termos do inc. XXV, do art. 3º, da Resolução nº 1.392/2019, que aprova o regimento interno desta Corte de Contas, combinado com o inc. XIX, do art. 1º e com o inc. V, do art. 71, da Lei Complementar nº 006/91, que dispõe sobre a Lei Orgânica deste Tribunal, e com os termos da Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos.

**VII -** Por fim, este TCM-BA coloca à disposição de Vossa Excelência, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para dirimir dúvidas, por meio do e-mail [acumulovinculo@tcm.ba.gov.br](mailto:acumulovinculo@tcm.ba.gov.br) criado para este fim específico.

MUNICÍPIO	UNIDADE JURISDICIONADA
ABAÍRA	Prefeitura Municipal de ABAÍRA
ABARÉ	Câmara Municipal de ABARÉ
ABARÉ	Prefeitura Municipal de ABARÉ
ACAJUTIBA	Câmara Municipal de ACAJUTIBA
ACAJUTIBA	Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA
ADUSTINA	Prefeitura Municipal de ADUSTINA
ÁGUA FRIA	Prefeitura Municipal de ÁGUA FRIA
AQUARA	Prefeitura Municipal de AQUARA
ALAGOINHAS	Câmara Municipal de ALAGOINHAS
ALAGOINHAS	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Alagoins
ALAGOINHAS	Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS
ALAGOINHAS	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ALAGOINHAS
ALAGOINHAS	Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alagoins
ALCOBACA	Prefeitura Municipal de ALCOBAÇA
ALMADINA	Prefeitura Municipal de ALMADINA
AMARGOSA	Prefeitura Municipal de AMARGOSA
AMÉLIA RODRIGUES	Câmara Municipal de AMÉLIA RODRIGUES
AMÉLIA RODRIGUES	Prefeitura Municipal de AMÉLIA RODRIGUES
AMÉRICA DOURADA	Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA
ANAGÉ	Prefeitura Municipal de ANAGE
ANDARAÍ	Prefeitura Municipal de ANDARAI
ANDORINHA	Prefeitura Municipal de ANDORINHA
ANGICAL	Prefeitura Municipal de ANGICAL
ANGUERA	Prefeitura Municipal de ANGUERA
ANTAS	Câmara Municipal de ANTAS
ANTAS	Prefeitura Municipal de ANTAS
ANTÔNIO CARDOSO	Prefeitura Municipal de ANTONIO CARDOSO
ANTÔNIO GONÇALVES	Caixa de Previdência dos Servidores de ANTONIO GONCALVES
ANTÔNIO GONÇALVES	Prefeitura Municipal de ANTONIO GONCALVES
APORÁ	Prefeitura Municipal de APORA
APUAREMA	Prefeitura Municipal de APUAREMA
ARAÇÁS	Prefeitura Municipal de ARACAS
ARACI	Prefeitura Municipal de ARACI
ARAMARI	Prefeitura Municipal de ARAMARI
ARATACA	Câmara Municipal de ARATACA
ARATACA	Prefeitura Municipal de ARATACA
ARATUÍPE	Câmara Municipal de ARATUÍPE
ARATUÍPE	Prefeitura Municipal de ARATUIPE
AURELINO LEAL	Prefeitura Municipal de AURELINO LEAL
BAIANÓPOLIS	Câmara Municipal de BAIANOPOLIS
BAIANÓPOLIS	Prefeitura Municipal de BAIANOPOLIS
BAIXA GRANDE	Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE
BANZAE	Prefeitura Municipal de BANZAE
BARRA	Prefeitura Municipal de BARRA
BARRA DA ESTIVA	Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA
BARRA DO CHOÇA	Prefeitura Municipal de BARRA DO CHOCA
BARRA DO MENDES	Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES
BARRA DO ROCHA	Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA
BARREIRAS	Câmara Municipal de BARREIRAS
BARREIRAS	Prefeitura Municipal de BARREIRAS
BARRO ALTO	Prefeitura Municipal de BARRO ALTO
BARRO PRETO	Prefeitura Municipal de BARRO PRETO
BARRO PRETO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - BARRO PRETO
BARROCAS	Câmara Municipal de BARROCAS
BARROCAS	Prefeitura Municipal de BARROCAS
BELMONTE	Câmara Municipal de BELMONTE
BELMONTE	Prefeitura Municipal de BELMONTE
BELO CAMPO	Prefeitura Municipal de BELO CAMPO

BIRITINGA	Câmara Municipal de BIRITINGA
BIRITINGA	Prefeitura Municipal de BIRITINGA
BOA NOVA	Prefeitura Municipal de BOA NOVA
BOA VISTA DO TUPIIM	Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO TUPIIM
BOM JESUS DA LAPA	Câmara Municipal de BOM JESUS DA LAPA
BOM JESUS DA LAPA	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico
BOM JESUS DA LAPA	Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA
BOM JESUS DA SERRA	Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA
BONINAL	Prefeitura Municipal de BONINAL
BONITO	Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Bonito
BONITO	Prefeitura Municipal de BONITO
BOQUIRA	Prefeitura Municipal de BOQUIRA
BOTUPORÃ	Prefeitura Municipal de BOTUPORA
BREJÕES	Prefeitura Municipal de BREJOES
BREJOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de BREJOLANDIA
BROTAS DE MACAÚBAS	Câmara Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS
BROTAS DE MACAÚBAS	Prefeitura Municipal de BROTAS DE MACAUBAS
BRUMADO	Câmara Municipal de BRUMADO
BRUMADO	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Brumado
BRUMADO	Prefeitura Municipal de BRUMADO
BUERAREMA	Prefeitura Municipal de BUERAREMA
BURITIRAMA	Prefeitura Municipal de BURITIRAMA
BURITIRAMA	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - BURITIRAMA
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUACU
CACHOEIRA	Prefeitura Municipal de CACHOEIRA
CACULÉ	Prefeitura Municipal de CACULE
CAÉM	Prefeitura Municipal de CAEM
CAETANOS	Prefeitura Municipal de CAETANOS
CAETITÉ	Consórcio Des Sustentável do Alto Sertão
CAETITÉ	Prefeitura Municipal de CAETITE
CAFARNAUM	Prefeitura Municipal de CAFARNAUM
CAIRU	Prefeitura Municipal de CAIRU
CALDEIRÃO GRANDE	Empresa Municipal de Água e Saneamento de Caldeirão Grande - Bahia
CALDEIRÃO GRANDE	Instituto de Previdência Social do Município de Caldeirão Grande
CALDEIRÃO GRANDE	Prefeitura Municipal de CALDEIRAO GRANDE
CAMACAN	Câmara Municipal de CAMACAN
CAMACAN	Prefeitura Municipal de CAMACA
CAMAÇARI	Câmara Municipal de CAMAÇARI
CAMAÇARI	Instituto de Seguridade do Servidor Municipal CAMAÇARI
CAMAÇARI	Prefeitura Municipal de CAMAÇARI
CAMAÇARI	Superintendência de Trânsito e Transporte de Camaçari
CAMAMU	Câmara Municipal de CAMAMU
CAMAMU	Prefeitura Municipal de CAMAMU
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CAMPO FORMOSO	Instituto de Previdência de Campo Formoso
CAMPO FORMOSO	Prefeitura Municipal de CAMPO FORMOSO
CANÁPOLIS	Prefeitura Municipal de CANAPOLIS
CANARANA	Prefeitura Municipal de CANARANA
CANAVIEIRAS	Câmara Municipal de CANAVIEIRAS
CANAVIEIRAS	Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS
CANDEAL	Prefeitura Municipal de CANDEAL
CANDEIAS	Câmara Municipal de CANDEIAS
CANDEIAS	Prefeitura Municipal de CANDEIAS
CANDIBA	Prefeitura Municipal de CANDIBA
CÂNDIDO SALES	Câmara Municipal de CÂNDIDO SALES
CÂNDIDO SALES	Prefeitura Municipal de CANDIDO SALES
CANSANÇÃO	Câmara Municipal de CANSANÇÃO
CANSANÇÃO	Prefeitura Municipal de CANSANCAO
CANUDOS	Câmara Municipal de CANUDOS
CANUDOS	Prefeitura Municipal de CANUDOS
CAPELA DO ALTO ALEGRE	Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE

CAPIM GROSSO	Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO
CARAÍBAS	Prefeitura Municipal de CARAIBAS
CARAVELAS	Câmara Municipal de CARAVELAS
CARAVELAS	Prefeitura Municipal de CARAVELAS
CARDEAL DA SILVA	Prefeitura Municipal de CARDEAL DA SILVA
CARINHANHA	Prefeitura Municipal de CARINHANHA
CASA NOVA	Prefeitura Municipal de CASA NOVA
CASA NOVA	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CASA NOVA
CASTRO ALVES	Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES
CATOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de CATOLANDIA
CATU	Câmara Municipal de CATÚ
CATU	Prefeitura Municipal de CATU
CATURAMA	Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
CATURAMA	Prefeitura Municipal de CATURAMA
CENTRAL	Prefeitura Municipal de CENTRAL
CHORROCHÓ	Câmara Municipal de CHORROCHÓ
CHORROCHÓ	Prefeitura Municipal de CHORROCHO
CÍCERO DANTAS	Prefeitura Municipal de CICERO DANTAS
CIPO	Prefeitura Municipal de CIPO
COARACI	Prefeitura Municipal de COARACI
COCOS	Prefeitura Municipal de COCOS
CONCEIÇÃO DA FEIRA	Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA
CONCEIÇÃO DA FEIRA	Prefeitura Municipal de CONCEICAO DA FEIRA
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Prefeitura Municipal de CONCEICAO DO ALMEIDA
CONCEIÇÃO DO COITÉ	Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO COITE
CONCEIÇÃO DO COITÉ	Prefeitura Municipal de CONCEICAO DO COITE
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO JACUIPE
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Prefeitura Municipal de CONCEICAO DO JACUIPE
CONDE	Prefeitura Municipal de CONDE
CONDEÚBA	Prefeitura Municipal de CONDEUBA
CONTENDAS DO SINCORA	Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORA
CORAÇÃO DE MARIA	Câmara Municipal de CORAÇÃO DE MARIA
CORAÇÃO DE MARIA	Prefeitura Municipal de CORACAO DE MARIA
CORDEIROS	Prefeitura Municipal de CORDEIROS
CORIBE	Prefeitura Municipal de CORIBE
CORONEL JOÃO SÁ	Prefeitura Municipal de CORONEL JOAO SA
CORRENTINA	Câmara Municipal de CORRENTINA
CORRENTINA	Instituto Municipal de Previdência
CORRENTINA	Prefeitura Municipal de CORRENTINA
CRAVOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de CRAVOLANDIA
CRISÓPOLIS	Prefeitura Municipal de CRISOPOLIS
CRISTÓPOLIS	Prefeitura Municipal de CRISTOPOLIS
CRUZ DAS ALMAS	Consórcio do Território do Recôncavo
CRUZ DAS ALMAS	Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS
CURAÇÁ	Câmara Municipal de CURAÇÁ
CURAÇÁ	Prefeitura Municipal de CURACA
CURAÇÁ	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CURACA
DÁRIO MEIRA	Câmara Municipal de DÁRIO MEIRA
DÁRIO MEIRA	Prefeitura Municipal de DARIO MEIRA
DIAS DÁVILA	Prefeitura Municipal de DIAS DAVILA
DOM BASÍLIO	Câmara Municipal de DOM BASÍLIO
DOM BASÍLIO	Prefeitura Municipal de DOM BASILIO
DOM MACEDO COSTA	Prefeitura Municipal de DOM MACEDO COSTA
ELÍSIO MEDRADO	Câmara Municipal de ELÍSIO MEDRADO
ELÍSIO MEDRADO	Prefeitura Municipal de ELISIO MEDRADO
ENCRUZILHADA	Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA
ENTRE RIOS	Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS
ÉRICO CARDOSO	Prefeitura Municipal de ERICO CARDOSO
EUCLIDES DA CUNHA	Câmara Municipal de EUCLIDES DA CUNHA
EUCLIDES DA CUNHA	Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA
EUNÁPOLIS	Câmara Municipal de EUNÁPOLIS
EUNÁPOLIS	Consórcio Interfederativo de Saúde da Costa do Descobrimto

EUNÁPOLIS	Prefeitura Municipal de EUNAPOLIS
FÁTIMA	Prefeitura Municipal de FATIMA
FEIRA DA MATA	Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA
FEIRA DE SANTANA	Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA
FEIRA DE SANTANA	Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região de Feira de Santana
FEIRA DE SANTANA	Fundação Cultural Municipal Egberto Tavares Costa
FEIRA DE SANTANA	Fundação Hospitalar de Feira de Santana
FEIRA DE SANTANA	Instituto de Previdência de Feira de Santana
FEIRA DE SANTANA	Prefeitura Municipal de FEIRA DE SANTANA
FEIRA DE SANTANA	Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
FEIRA DE SANTANA	Superintendência Municipal de Trânsito
FILADÉLFIA	Prefeitura Municipal de FILADELFIA
FIRMINO ALVES	Prefeitura Municipal de FIRMINO ALVES
FLORESTA AZUL	Prefeitura Municipal de FLORESTA AZUL
FORMOSA DO RIO PRETO	Câmara Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO
FORMOSA DO RIO PRETO	Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO
GENTIO DO OURO	Prefeitura Municipal de GENTIO DO OURO
GLÓRIA	Câmara Municipal de GLÓRIA
GLÓRIA	Prefeitura Municipal de GLORIA
GONGOGI	Câmara Municipal de GONGOGI
GONGOGI	Prefeitura Municipal de GONGOGI
GOVERNADOR MANGABEIRA	Prefeitura Municipal de GOVERNADOR MANGABEIRA
GUAJERU	Prefeitura Municipal de GUAJERU
GUANAMBI	Câmara Municipal de GUANAMBI
GUANAMBI	Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região do Alto Serião
GUANAMBI	Prefeitura Municipal de GUANAMBI
GUARATINGA	Prefeitura Municipal de GUARATINGA
HELIÓPOLIS	Prefeitura Municipal de HELIOPOLIS
IAÇU	Câmara Municipal de IAÇU
IBIASSUCÉ	Prefeitura Municipal de IBIASSUCE
IBICARAÍ	Câmara Municipal de IBICARAÍ
IBICARAÍ	Prefeitura Municipal de IBICARAI
IBICOARA	Prefeitura Municipal de IBICOARA
IBICUI	Prefeitura Municipal de IBICUI
IBIPEBA	Prefeitura Municipal de IBIPEBA
IBIPITANGA	Câmara Municipal de IBIPITANGA
IBIPITANGA	Prefeitura Municipal de IBIPITANGA
IBIRAPITANGA	Câmara Municipal de IBIRAPITANGA
IBIRAPITANGA	Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA
IBIRAPUÁ	Prefeitura Municipal de IBIRAPUA
IBIRATAIA	Prefeitura Municipal de IBIRATAIA
IBITIARA	Prefeitura Municipal de IBITIARA
IBOTIRAMA	Prefeitura Municipal de IBOTIRAMA
ICHU	Prefeitura Municipal de ICHU
IGAPORÃ	Câmara Municipal de IGAPORÃ
IGAPORÃ	Prefeitura Municipal de IGAPORA
IGRAPIÚNA	Prefeitura Municipal de IGRAPIUNA
IGUAÍ	Câmara Municipal de IGUAÍ
IGUAÍ	Prefeitura Municipal de IGUAÍ
ILHÉUS	Câmara Municipal de ILHÉUS
ILHÉUS	Prefeitura Municipal de ILHEUS
INHAMBUPE	Câmara Municipal de INHAMBUPE
INHAMBUPE	Prefeitura Municipal de INHAMBUPE
IPECAETÁ	Prefeitura Municipal de IPECAETA
IPIAÚ	Prefeitura Municipal de IPIAU
IPIRÁ	Câmara Municipal de IPIRÁ
IPIRÁ	Prefeitura Municipal de IPIRA
IRAJUBA	Prefeitura Municipal de IRAJUBA
IRAMAIA	Prefeitura Municipal de IRAMAIA
IRAQUARA	Prefeitura Municipal de IRAQUARA
IRARÁ	Prefeitura Municipal de IRARA
IRECÊ	Câmara Municipal de IRECÊ

IRECÊ	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê
IRECÊ	Prefeitura Municipal de IRECE
ITABELA	Prefeitura Municipal de ITABELA
ITABERABA	Câmara Municipal de ITABERABA
ITABERABA	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra
ITABERABA	Prefeitura Municipal de ITABERABA
ITABERABA	Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
ITABUNA	Câmara Municipal de ITABUNA
ITABUNA	Empresa Municipal de Água e Saneamento S/A ITABUNA
ITABUNA	Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna
ITABUNA	Prefeitura Municipal de ITABUNA
ITACARÉ	Prefeitura Municipal de ITACARE
ITAETÉ	Prefeitura Municipal de ITAETE
ITAGI	Prefeitura Municipal de ITAGI
ITAGIBÁ	Câmara Municipal de ITAGIBA
ITAGIBÁ	Prefeitura Municipal de ITAGIBA
ITAGIMIRIM	Câmara Municipal de ITAGIMIRIM
ITAGIMIRIM	Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM
ITAGUAÇU DA BAHIA	Câmara Municipal de ITAGUAÇU DA BAHIA
ITAGUAÇU DA BAHIA	Prefeitura Municipal de ITAGUACU DA BAHIA
ITAJU DO COLÔNIA	Prefeitura Municipal de ITAJU DO COLONIA
ITAJUÍPE	Câmara Municipal de ITAJUÍPE
ITAJUÍPE	Prefeitura Municipal de ITAJUIPE
ITAJUÍPE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ITAJUIPE
ITAMARAJU	Câmara Municipal de ITAMARAJÚ
ITAMARAJU	Prefeitura Municipal de ITAMARAJU
ITAMARI	Prefeitura Municipal de ITAMARI
ITAMBÉ	Prefeitura Municipal de ITAMBE
ITANAGRA	Prefeitura Municipal de ITANAGRA
ITANHÉM	Prefeitura Municipal de ITANHEM
ITAPARICA	Prefeitura Municipal de ITAPARICA
ITAPE	Prefeitura Municipal de ITAPE
ITAPEBI	Prefeitura Municipal de ITAPEBI
ITAPETINGA	Câmara Municipal de ITAPETINGA
ITAPETINGA	Coordenadoria Municipal de Trânsito
ITAPETINGA	Prefeitura Municipal de ITAPETINGA
ITAPICURU	Prefeitura Municipal de ITAPICURU
ITAQUARA	Prefeitura Municipal de ITAQUARA
ITARANTIM	Prefeitura Municipal de ITARANTIM
ITATIM	Prefeitura Municipal de ITATIM
ITIRUÇU	Câmara Municipal de ITIRUÇÚ
ITIÚBA	Prefeitura Municipal de ITIUBA
ITORORÓ	Câmara Municipal de ITORORÓ
ITORORÓ	Prefeitura Municipal de ITORORO
ITUACU	Prefeitura Municipal de ITUACU
ITUBERÁ	Prefeitura Municipal de ITUBERA
IUIÚ	Prefeitura Municipal de IUIU
JABORANDI	Prefeitura Municipal de JABORANDI
JACARACI	Câmara Municipal de JACARACI
JACARACI	Prefeitura Municipal de JACARACI
JACOBINA	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais Jacobina
JACOBINA	Câmara Municipal de JACOBINA
JACOBINA	Consórcio Público Interfederativo de Saúde Piemonte da Chapada
JACOBINA	Prefeitura Municipal de JACOBINA
JAGUAQUARA	Câmara Municipal de JAGUAQUARA
JAGUAQUARA	Prefeitura Municipal de JAGUAQUARA
JAGUARARI	Câmara Municipal de JAGUARARI
JAGUARARI	Prefeitura Municipal de JAGUARARI
JAGUARIFE	Prefeitura Municipal de JAGUARIFE
JANDAÍRA	Prefeitura Municipal de JANDAIRA
JEQUIÉ	Câmara Municipal de JEQUIÉ
JEQUIÉ	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié
JEQUIÉ	Instituto de Prev. Serv. Munic. de Jequié
JEQUIÉ	Prefeitura Municipal de JEQUIE

JEQUIÉ	Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié
JEREMOABO	Prefeitura Municipal de JEREMOABO
JQUIRIRIÇÁ	Prefeitura Municipal de JQUIRIRICA
JITAÚNA	Prefeitura Municipal de JITAUNA
JOÃO DOURADO	Câmara Municipal de JOÃO DOURADO
JOÃO DOURADO	Prefeitura Municipal de JOAO DOURADO
JUAZEIRO	Autarquia Municipal de Abastecimento
JUAZEIRO	Câmara Municipal de JUAZEIRO
JUAZEIRO	Instituto de Previdência de JUAZEIRO
JUAZEIRO	Prefeitura Municipal de JUAZEIRO
JUAZEIRO	Serviço de Água e Saneamento Ambiental
JUCURUÇU	Prefeitura Municipal de JUCURUCU
JUSSARI	Câmara Municipal de JUSSARI
JUSSARI	Prefeitura Municipal de JUSSARI
JUSSIAPE	Prefeitura Municipal de JUSSIAPE
LAFAIETE COUTINHO	Prefeitura Municipal de LAFAYETE COUTINHO
LAGOA REAL	Prefeitura Municipal de LAGOA REAL
LAJE	Prefeitura Municipal de LAJE
LAJEDÃO	Prefeitura Municipal de LAJEDAO
LAJEDINHO	Prefeitura Municipal de LAJEDINHO
LAMARÃO	Prefeitura Municipal de LAMARAO
LAPÃO	Câmara Municipal de LAPÃO
LAPÃO	Prefeitura Municipal de LAPAO
LAURO DE FREITAS	Câmara Municipal de LAURO DE FREITAS
LAURO DE FREITAS	Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS
LENÇÓIS	Prefeitura Municipal de LENCOIS
LICÍNIO DE ALMEIDA	Prefeitura Municipal de LICINIO DE ALMEIDA
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Câmara Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES
MACAJUBA	Prefeitura Municipal de MACAJUBA
MACARANI	Câmara Municipal de MACARANI
MACARANI	Prefeitura Municipal de MACARANI
MACAÚBAS	Prefeitura Municipal de MACAUBAS
MACURURÉ	Câmara Municipal de MACURURE
MACURURÉ	Prefeitura Municipal de MACURURE
MADRE DE DEUS	Prefeitura Municipal de MADRE DE DEUS
MAETINGA	Prefeitura Municipal de MAETINGA
MAIQUINIQUE	Prefeitura Municipal de MAIQUINIQUE
MAIRI	Prefeitura Municipal de MAIRI
MALHADA	Prefeitura Municipal de MALHADA
MALHADA DE PEDRAS	Prefeitura Municipal de MALHADA DE PEDRAS
MANOEL VITORINO	Prefeitura Municipal de MANOEL VITORINO
MANSIDÃO	Prefeitura Municipal de MANSIDAO
MARACAS	Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá
MARAGOGIPE	Prefeitura Municipal de MARAGOGIPE
MARAU	Prefeitura Municipal de MARAU
MARCIONÍLIO SOUZA	Caixa de Previdência dos Servidores de Marcionílio Souza
MARCIONÍLIO SOUZA	Prefeitura Municipal de MARCIONILIO SOUZA
MASCOTE	Prefeitura Municipal de MASCOTE
MATA DE SÃO JOÃO	Prefeitura Municipal de MATA DE SAO JOAO
MATINA	Câmara Municipal de MATINA
MATINA	Prefeitura Municipal de MATINA
MEDEIROS NETO	Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO
MIGUEL CALMON	Prefeitura Municipal de MIGUEL CALMON
MILAGRES	Prefeitura Municipal de MILAGRES
MIRANGABA	Prefeitura Municipal de MIRANGABA
MIRANTE	Prefeitura Municipal de MIRANTE
MONTE SANTO	Câmara Municipal de MONTE SANTO
MONTE SANTO	Prefeitura Municipal de MONTE SANTO
MORPARÁ	Prefeitura Municipal de MORPARA
MORRO DO CHAPÉU	Câmara Municipal de MORRO DO CHAPÉU
MORRO DO CHAPÉU	Instituto de Prev. dos Serv. Púb. do Mun.de Morro do Chapéu

MORRO DO CHAPÉU	Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPEU
MUCUGÊ	Prefeitura Municipal de MUCUGE
MUCURI	Prefeitura Municipal de MUCURI
MULUNGU DO MORRO	Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO
MUNDO NOVO	Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO
MUNIZ FERREIRA	Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de MUQUEM DO SAO FRANCISCO
MURITIBA	Câmara Municipal de MURITIBA
MURITIBA	Prefeitura Municipal de MURITIBA
MUTUIPE	Prefeitura Municipal de MUTUIPE
NAZARÉ	Prefeitura Municipal de NAZARE
NILO PEÇANHA	Prefeitura Municipal de NILO PECANHA
NORDESTINA	Prefeitura Municipal de NORDESTINA
NOVA CANAÃ	Prefeitura Municipal de NOVA CANAA
NOVA FÁTIMA	Prefeitura Municipal de NOVA FATIMA
NOVA IBIÁ	Prefeitura Municipal de NOVA IBIA
NOVA ITARANA	Prefeitura Municipal de NOVA ITARANA
NOVA REDENÇÃO	Prefeitura Municipal de NOVA REDENCAO
NOVA SOURE	Câmara Municipal de NOVA SOURE
NOVA SOURE	Prefeitura Municipal de NOVA SOURE
NOVA VIÇOSA	Prefeitura Municipal de NOVA VICOSA
NOVO HORIZONTE	Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE
NOVO TRIUNFO	Câmara Municipal de NOVO TRIUNFO
NOVO TRIUNFO	Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO
OLINDINA	Câmara Municipal de OLINDINA
OLINDINA	Prefeitura Municipal de OLINDINA
OURIÇANGAS	Prefeitura Municipal de OURICANGAS
OUROLÂNDIA	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Ouarolândia
OUROLÂNDIA	Câmara Municipal de OUROLÂNDIA
OUROLÂNDIA	Prefeitura Municipal de OUROLANDIA
PALMAS DE MONTE ALTO	Prefeitura Municipal de PALMAS DE MONTE ALTO
PARAMIRIM	Prefeitura Municipal de PARAMIRIM
PARATINGA	Prefeitura Municipal de PARATINGA
PARAPIRANGA	Câmara Municipal de PARAPIRANGA
PARAPIRANGA	Prefeitura Municipal de PARAPIRANGA
PAU BRASIL	Prefeitura Municipal de PAU BRASIL
PAULO AFONSO	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso
PAULO AFONSO	Prefeitura Municipal de PAULO AFONSO
PÉ DE SERRA	Prefeitura Municipal de PE DE SERRA
PEDRO ALEXANDRE	Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE
PIATÁ	Prefeitura Municipal de PIATA
PILÃO ARCADE	Câmara Municipal de PILÃO ARCADE
PILÃO ARCADE	Prefeitura Municipal de PILAO ARCADE
PINDAÍ	Prefeitura Municipal de PINDAI
PINDOBAÇU	Prefeitura Municipal de PINDOBACU
PINTADAS	Prefeitura Municipal de PINTADAS
PIRAÍ DO NORTE	Consórcio Intermunicipal do Mosaico das APAS do Baixo Sul - CIAPRA BAIXO SUL
PIRAÍ DO NORTE	Prefeitura Municipal de PIRAI DO NORTE
PIRIPÁ	Câmara Municipal de PIRIPÁ
PIRIPÁ	Prefeitura Municipal de PIRIPA
PIRITIBA	Prefeitura Municipal de PIRITIBA
PLANALTINO	Prefeitura Municipal de PLANALTINO
PLANALTO	Prefeitura Municipal de PLANALTO
POÇÕES	Prefeitura Municipal de POCOES
POJUCA	Câmara Municipal de POJUCA
POJUCA	Prefeitura Municipal de POJUCA
PONTO NOVO	Câmara Municipal de PONTO NOVO
PONTO NOVO	Instituto de Previdência de Ponto Novo
PONTO NOVO	Prefeitura Municipal de PONTO NOVO
PORTO SEGURO	Câmara Municipal de PORTO SEGURO
PORTO SEGURO	Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO
POTIRAGUÁ	Prefeitura Municipal de POTIRAGUA
PRESIDENTE DUTRA	Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JANIO QUADROS
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES
QUEIMADAS	Câmara Municipal de QUEIMADAS
QUEIMADAS	Prefeitura Municipal de QUEIMADAS
QUIJINGUE	Câmara Municipal de QUIJINGUE
QUIJINGUE	Prefeitura Municipal de QUIJINGUE
QUIXABEIRA	Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira
QUIXABEIRA	Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA
RAFAEL JAMBEIRO	Prefeitura Municipal de RAFAEL JAMBEIRO
REMANSO	Prefeitura Municipal de REMANSO
RETIROLÂNDIA	Câmara Municipal de RETIROLÂNDIA
RETIROLÂNDIA	Prefeitura Municipal de RETIROLANDIA
RIACHÃO DAS NEVES	Câmara Municipal de RIACHÃO DAS NEVES
RIACHÃO DAS NEVES	Prefeitura Municipal de RIACHAO DAS NEVES
RIACHÃO DO JACUÍPE	Câmara Municipal de RIACHÃO DE JACUIPE
RIACHÃO DO JACUÍPE	Prefeitura Municipal de RIACHAO DE JACUIPE
RIACHO DE SANTANA	Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA
RIBEIRA DO AMPARO	Câmara Municipal de RIBEIRA DO AMPARO
RIBEIRA DO AMPARO	Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO AMPARO
RIBEIRA DO POMBAL	Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II
RIBEIRA DO POMBAL	Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO POMBAL
RIBEIRÃO DO LARGO	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ribeirão do Largo
RIBEIRÃO DO LARGO	Prefeitura Municipal de RIBEIRAO DO LARGO
RIO DE CONTAS	Prefeitura Municipal de RIO DE CONTAS
RIO DO ANTÔNIO	Câmara Municipal de RIO DO ANTÔNIO
RIO DO ANTÔNIO	Prefeitura Municipal de RIO DO ANTONIO
RIO DO PIRES	Câmara Municipal de RIO DO PIRES
RIO DO PIRES	Prefeitura Municipal de RIO DO PIRES
RIO REAL	Prefeitura Municipal de RIO REAL
RODELAS	Câmara Municipal de RODELAS
RODELAS	Prefeitura Municipal de RODELAS
RUY BARBOSA	Prefeitura Municipal de RUY BARBOSA
SALINAS DA MARGARIDA	Prefeitura Municipal de SALINAS DA MARGARIDA
SALVADOR	Câmara Municipal de SALVADOR
SALVADOR	Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL
SALVADOR	Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
SALVADOR	Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB
SALVADOR	Empresa Salvador Turismo - SALTUR
SALVADOR	Fundação Cidade Mãe SALVADOR - FCM
SALVADOR	Fundação Gregório de Matos SALVADOR - FGM
SALVADOR	Fundação Mário Leal Ferreira SALVADOR - FMLF
SALVADOR	Guarda Civil Municipal - GCM
SALVADOR	Prefeitura Municipal de SALVADOR
SALVADOR	Superintendência de Trânsito de Salvador
SALVADOR	Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
SANTA BÁRBARA	Câmara Municipal de SANTA BÁRBARA
SANTA BÁRBARA	Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA
SANTA BRÍGIDA	Prefeitura Municipal de SANTA BRIGIDA
SANTA CRUZ CABRÁLIA	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CABRALIA
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITORIA
SANTA INÊS	Prefeitura Municipal de SANTA INES
SANTA LUZIA	Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Câmara Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DA VITORIA
SANTA RITA DE CÁSSIA	Câmara Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA
SANTA RITA DE CÁSSIA	Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CASSIA

SANTA RITA DE CÁSSIA	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SANTA RITA DE CASSIA
SANTA TEREZINHA	Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA
SANTA TEREZINHA	Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA
SANTALUZ	Prefeitura Municipal de SANTALUZ
SANTANA	Prefeitura Municipal de SANTANA
SANTANÓPOLIS	Prefeitura Municipal de SANTANOPOLIS
SANTO AMARO	Câmara Municipal de SANTO AMARO
SANTO AMARO	Prefeitura Municipal de SANTO AMARO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DE JESUS
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Consórcio Público Interfederativo de Saúde RECONVALE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DE JESUS
SANTO ESTEVÃO	Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO
SANTO ESTEVÃO	Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVAO
SÃO DESIDÉRIO	Prefeitura Municipal de SAO DESIDERIO
SÃO DOMINGOS	Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS
SÃO DOMINGOS	Prefeitura Municipal de SAO DOMINGOS
SÃO FELIPE	Prefeitura Municipal de SAO FELIPE
SÃO FÉLIX	Câmara Municipal de SÃO FELIX
SÃO FÉLIX	Prefeitura Municipal de SAO FELIX
SÃO FÉLIX DO CORIBE	Instituto Municipal de Prev. Social SÃO FÉLIX DO CORIBE
SÃO FÉLIX DO CORIBE	Prefeitura Municipal de SAO FELIX DO CORIBE
SÃO FRANCISCO DO CONDE	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE
SÃO FRANCISCO DO CONDE	Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde
SÃO FRANCISCO DO CONDE	Prefeitura Municipal de SAO FRANCISCO DO CONDE
SÃO GABRIEL	Prefeitura Municipal de SAO GABRIEL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Prefeitura Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA VITORIA
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	Caixa Previdência Servidores Municipais São José do Jacuípe
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	Prefeitura Municipal de SAO JOSE DO JACUIPE
SÃO MIGUEL DAS MATAS	Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DAS MATAS
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Câmara Municipal de SÃO SEBASTIAO DO PASSÉ
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Prefeitura Municipal de SAO SEBASTIAO DO PASSE
SAPEAÇU	Prefeitura Municipal de SAPEACU
SÁTIRO DIAS	Câmara Municipal de SÁTIRO DIAS
SÁTIRO DIAS	Prefeitura Municipal de SATIRO DIAS
SAUBARA	Prefeitura Municipal de SAUBARA
SAÚDE	Prefeitura Municipal de SAUDE
SEABRA	Prefeitura Municipal de SEABRA
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	Prefeitura Municipal de SEBASTIAO LARANJEIRAS
SENHOR DO BONFIM	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim
SENHOR DO BONFIM	Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM
SENTO SÉ	Câmara Municipal de SENTO SÉ
SENTO SÉ	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro
SENTO SÉ	Prefeitura Municipal de SENTO SE
SERRA DO RAMALHO	Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho
SERRA DO RAMALHO	Prefeitura Municipal de SERRA DO RAMALHO
SERRA DOURADA	Caixa de Aposentadoria Prev. e Assist. Social Serra Dourada
SERRA DOURADA	Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA
SERRA PRETA	Câmara Municipal de SERRA PRETA
SERRA PRETA	Prefeitura Municipal de SERRA PRETA
SERRINHA	Câmara Municipal de SERRINHA
SERRINHA	Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do SISAL

SERRINHA	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Serrinha
SERRINHA	Prefeitura Municipal de SERRINHA
SERROLÂNDIA	Prefeitura Municipal de SERROLÂNDIA
SIMÕES FILHO	Câmara Municipal de SIMÕES FILHO
SIMÕES FILHO	Prefeitura Municipal de SIMOES FILHO
SÍTIO DO MATO	Prefeitura Municipal de SITIO DO MATO
SÍTIO DO QUINTO	Prefeitura Municipal de SITIO DO QUINTO
SOBRADINHO	Prefeitura Municipal de SOBRADINHO
SOBRADINHO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Sobradinho - BA
SOUTO SOARES	Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES
TABOCAS DO BREJO VELHO	Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO
TANQUE NOVO	Câmara Municipal de TANQUE NOVO
TANQUE NOVO	Prefeitura Municipal de TANQUE NOVO
TANQUINHO	Prefeitura Municipal de TANQUINHO
TAPEROÁ	Prefeitura Municipal de TAPEROA
TAPIRAMUTÁ	Câmara Municipal de TAPIRAMUTÁ
TAPIRAMUTÁ	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá
TAPIRAMUTÁ	Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTA
TEIXEIRA DE FREITAS	Câmara Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS
TEIXEIRA DE FREITAS	Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia
TEIXEIRA DE FREITAS	Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS
TEODORO SAMPAIO	Câmara Municipal de TEODORO SAMPAIO
TEODORO SAMPAIO	Prefeitura Municipal de TEODORO SAMPAIO
TEOFILÂNDIA	Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA
TEOLÂNDIA	Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA
TERRA NOVA	Prefeitura Municipal de TERRA NOVA
TREMEDAL	Consórcio Intermunicipal do Vale Do Rio Gavião
TREMEDAL	Prefeitura Municipal de TREMEDAL
TUCANO	Câmara Municipal de TUCANO
TUCANO	Prefeitura Municipal de TUCANO
UAUÁ	Prefeitura Municipal de UAUÁ
UBAÍRA	Prefeitura Municipal de UBAIRA
UBAITABA	Prefeitura Municipal de UBAITABA
UBATÁ	Câmara Municipal de UBATÁ
UBATÁ	Prefeitura Municipal de UBATÁ
UIBAÍ	Prefeitura Municipal de UIBAI
UMBURANAS	Umburanas Previdência
UNA	Prefeitura Municipal de UNA
URANDI	Prefeitura Municipal de URANDI
URUÇUCA	Prefeitura Municipal de URUCUCA
UTINGA	Prefeitura Municipal de UTINGA
VALENÇA	Câmara Municipal de VALENÇA
VALENÇA	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Baixo Sul
VALENÇA	Prefeitura Municipal de VALENÇA
VALENÇA	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - VALENÇA
VALENTE	Câmara Municipal de VALENTE
VALENTE	Prefeitura Municipal de VALENTE
VÁRZEA DA ROÇA	Prefeitura Municipal de VARZEA DA ROCA
VÁRZEA NOVA	Prefeitura Municipal de VARZEA NOVA
VARZEDO	Prefeitura Municipal de VARZEDO
VERA CRUZ	Câmara Municipal de VERA CRUZ
VERA CRUZ	Prefeitura Municipal de VERA CRUZ
VEREDA	Câmara Municipal de VEREDA
VEREDA	Prefeitura Municipal de VEREDA
VITÓRIA DA CONQUISTA	Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga
VITÓRIA DA CONQUISTA	Empresa Municipal de Urbanização VITÓRIA DA CONQUISTA
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista
VITÓRIA DA CONQUISTA	Prefeitura Municipal de VITORIA DA CONQUISTA
WAGNER	Prefeitura Municipal de WAGNER
WANDERLEY	Câmara Municipal de WANDERLEY
WANDERLEY	Prefeitura Municipal de WANDERLEY

WENCESLAU GUIMARÃES	Fundação Hospitalar de Wenceslau Guimarães
WENCESLAU GUIMARÃES	Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARAES

Salvador, 10 de maio de 2023

CONS. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

**EDITAL Nº 334/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Renan Braga, na qualidade de Pregoeiro da SEMDEC - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Salvador, para, querendo, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresente, esclarecimentos e justificativas pertinentes às acusações e ou irregularidades apontadas nos autos do Processo e-TCM nº 03855e23. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete da Conselheira Aline Peixoto (gcalinepeixoto@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 10 de maio de 2023.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

**EDITAL Nº 335/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Edivan Fernandes de Almeida, Gestor do Município de Monte Santo, como também, a Empresa AS Engenharia Ltda, a fim de que tomem conhecimento do Relatório de Inspeção, constante nos autos do Processo e-TCM nº 10393e20, e apresentem a defesa que tiverem, querendo, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia (Art. 6º e 7º, § 2º da Resolução TCM 1225/06). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Fernando Vita (gcfernandovita@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 10 de maio de 2023.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

**EDITAL Nº 336/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. João Machado Ribeiro, Prefeito do Município de Barra da Estiva**, para que tome conhecimento da decisão monocrática constante nos autos do **Processo e-TCM nº 10998e23**, apresentando razões de defesa que entender cabíveis, acompanhadas de cópia integral do processo administrativo da Inexigibilidade nº 009/2023 e do Contrato nº 234/2023, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, assim como, notifica também a **Empresa Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda**, para apresentação de manifestação, **no prazo supracitado**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Nelson Pellegrino (gcnelsonpellegrino@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 10 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 337/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Fábio Nunes Dias, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, no exercício financeiro de 2023**, para cumprimento da medida cautelar determinada no decisório, constante dos autos do **Processo e-TCM nº 05738e23**, e ainda, produza os esclarecimentos que entender necessários, **respeitado o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gabconspc@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 10 de maio de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, XXIII e XXV da Lei Complementar nº 06, de 06/12/91 - Lei Orgânica da Corte, e nos art. 117 e 314, § 2º, da Resolução nº 1.392/2019 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **TORNA SEM**

**EFEITO** a publicação do **Edital nº 324/2023, publicado no DOE/TCM de 10/05/2023**, relativo ao processo abaixo especificado:

01210e19	10229e23	Prefeitura de SALVADOR	Contrato Temporário	2017	Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto	Fernando Vita
----------	----------	------------------------	---------------------	------	--	---------------

Salvador, 10 de maio de 2022.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**DESPACHO DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO**

**Processo e-TCM nº 03855e23**

**Interessado: SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de SALVADOR**

**Despacho:** "Para o obséquio de promover a notificação do Sr. RENAN BRAGA, na qualidade de Pregoeiro da SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de SALVADOR, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente despacho, apresentar esclarecimentos e justificativas pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas no presente processo de Denúncia com Pedido de Medida Cautelar autuado sob nº 03855e23, em data de 14/09/2022, oferecida pela empresa CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos. sediada nesta Capital, representada pela sua Presidente Sra. MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS, deixando-se de deferir a Medida Cautelar pretendida de suspensão da contratação da vencedora do Pregão Eletrônico SEMDEC nº 005/2022 (Processo Administrativo nº 114442/2022), tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SIMM PREPARA, VOLTADO PARA OS CIDADÃOS QUE DESEJAM CONQUISTAR UMA OPORTUNIDADE NO MERCADO DE TRABALHO, ATENDENDO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO EIXO SALVADOR GENTE", com Sessão de abertura das propostas apazada para o dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00 h, em face do indeferimento da intenção de apresentação de Recurso Administrativo, embora tivesse oferecido menor preço, à minguia de cabal comprovação da presença do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, pressupostos essenciais e indispensáveis à concessão da medida excepcional, considerando-se, ademais, a perda de oportunidade, tendo em vista que a atuação do presente expediente ocorreu em data de 27 de fevereiro, quase 02 (dois) meses após a instauração do feito, pelo que nos reservamos para decisão após audiência das razões da parte contrária.

**Decisão: INDEFERIDA**

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**DESPACHOS DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO**

**Câmara Municipal de Campo Formoso**  
**Processo e-TCM nº 10951e23**

**Despacho:** "Trata o presente de pedido de complementação de defesa referente ao processo de prestação de contas anual da Câmara de Campo Formoso, exercício 2020, processo e-TCM nº 10.266e21, feito pela contadora, Thaise Vasconcelos Dourado - CRC/BA 32680-0, representando o Sr. José Alberto Carvalho Pereira (ex-Presidente do Poder Legislativo), feito somente em 09/05/2023, às vésperas do julgamento marcado para 10/05/2023, conforme publicação no DOE/TCM de 05/05/2023.

Tendo em vista que os autos estão conclusos ao Relator para julgamento desde 19/05/2022 (Doc. nº 65), com fulcro no art. 155, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal, indefere-se a presente solicitação, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico TCM.”

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**Processo e-TCM nº 10998e23**  
**Denúncia com Pedido Cautelar**  
**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**  
**Denunciante: Partido Social Democrático (PSD)**  
**Denunciado: João Machado Ribeiro (Prefeito)**  
**Exercício Financeiro: 2023**  
**Relator: Cons. Nelson Pellegrino**

#### DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO

“(…)”

Ante o exposto, ausentes os elementos que evidenciem o “*fundado receio de grave lesão ao erário, ao direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito*”, pelo art. 201 e art. 205, do Regimento Interno TCM, **não se conhece o pedido cautelar** para suspensão da **Inexigibilidade nº 009/2023 (Contrato nº 234/2023)**, promovido pela Prefeitura de Barra da Estiva, sem prejuízo do posterior enfrentamento do mérito da denúncia, conform art. 284, do RI/TCM.

Ainda, deverá ser chamada ao processo a empresa contratada, **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, tendo em vista que a decisão de mérito pode interferir na sua esfera jurídica particular.

#### Determina-se à Secretaria Geral - SGE:

a) a notificação do Prefeito de Barra da Estiva, Sr. **João Machado Ribeiro**, nos termos dos art. 145, §1º, do Regimento Interno TCM, para que tome conhecimento deste decisório monocrático, apresentando razões de defesa que entender cabíveis, acompanhadas de cópia integral do processo administrativo da Inexigibilidade nº 009/2023 e do Contrato nº 234/2023, no prazo regimental de 20 dias;

b) a notificação da empresa contratada e da pessoa jurídica **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA** para apresentação de manifestação, no prazo regimental de 20 dias, considerando a possibilidade de repercussão da futura decisão de mérito na sua esfera de interesses;

c) a cientificação do denunciante para que tome conhecimento da decisão.

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**Prefeitura Municipal de Curaçá**  
**Processo e-TCM nº 10896e23**

**Despacho:** “Conforme requerido no processo nº 10.896e23, **concedo**, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor, Sr. Pedro Alves de Oliveira, em relação ao processo e-TCM n. 09.868e21 - Contas da Prefeitura de Curaçá, exercício 2020.”

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza**  
**Processo e-TCM nº 10862e23**

**Despacho:** “Conforme requerido no processo nº 10862e23, **concedo**, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do

presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor, Sr. Adenilton dos santos Meira, em relação ao processo e-TCM n. 09934e21 - Contas da Prefeitura de Marcionílio Souza, exercício 2020.”

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**Prefeitura Municipal de Novo Triunfo**  
**Processo e-TCM nº 10880e23**

**Despacho:** “Conforme requerido no processo nº 10880e23, **concedo**, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor, Sr. João Batista de Santana, em relação ao processo e-TCM n. 09937e21 - Contas Prefeitura de Novo Triunfo, exercício 2020.”

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

**Prefeitura Municipal de Lençóis**  
**Processo e-TCM nº 10892e23**

**Despacho:** “Conforme requerido no processo nº 10892e23, **concedo**, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Gestor, Sr. Marcos Airton Alves de Araújo, em relação ao processo e-TCM n. 09983e21 - Contas Prefeitura de Lençóis, exercício 2020.”

Publique-se.

Salvador, 10 de maio de 2023.

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

**Processo e-TCM nº 05738e23** - Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA

**Denunciante:** GFS - PAPELARIA LTDA, representada pela Sra. Gírlene Fideles de Souza Barreto.

**Denunciado:** Fábio Nunes Dias - Prefeito Municipal

**Assunto:** Pedido de Medida Cautelar para sustação imediata de pagamentos decorrentes do Contrato nº 087A/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, a partir desta Decisão Monocrática.

**Decisão:** DEFERIDA

Publique-se.

Salvador, 10 de maio 2023.

A Decisão Monocrática está disponível no site do TCM <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/medida-cautelar/> em formato digital assinado eletronicamente.

## Notificações Inspetorias Regionais

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou

dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### 2ª Inspeção Regional de Controle Externo - Feira de Santana

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03203e23	ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Prefeitura Municipal de IPECAETÁ	07/2022 a 12/2022

#### 22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03491e23	ERIKSSON SANTOS SILVA	Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO POMBAL	07/2022 a 12/2022

#### 26ª Inspeção Regional de Controle Externo - Eunápolis

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
08620e23	MILDSON DIAS MEDEIROS	Prefeitura Municipal de ITANHÉM	07/2022 a 12/2022

#### 6ª Inspeção Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
09018e23	JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA	Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA	07/2022 a 12/2022

#### 8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04578e23	JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO	Prefeitura Municipal de ITAPICURU	07/2022 a 12/2022

Salvador, 10 de maio de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S)

abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, após sua reabertura, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### 22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02519e23	JOÃO BATISTA PIRES REIS	Câmara Municipal de EUCLIDES DA CUNHA	07/2022 a 12/2022

Salvador, 10 de maio de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas

anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES	MARUZINHO DOS PASSOS	2022
Câmara Municipal de FILADÉLFIA	LAILSON MIRANDA NASCIMENTO	2022
Câmara Municipal de ITORORÓ	ANDREA FIGUEIREDO PEREIRA	2022
Câmara Municipal de MIRANGABA	GILDEON CARVALHO LAGO	2022
Câmara Municipal de RIO REAL	HÊNIO LUCAS SANTOS CARDOSO	2022
Câmara Municipal de SANTA LUZIA	JOEL SANTANA DE SOUZA	2022
Câmara Municipal de SÃO DESIDÉRIO	PAULO LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	2022
Câmara Municipal de UBAITABA	CAIQUE DE JESUS SANTOS	2022
Câmara Municipal de UNA	JOSÉ JORGE DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de URUÇUCA	MAGNOLIA ANDRADE BARRETO	2022
Prefeitura Municipal de IBICUI	MARCOS GALVÃO DE ASSIS	2022
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE JESUS	GENIVAL DEOLINO SOUZA	2022

Salvador, 10 de maio de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09., **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de IPIRÁ	JAILDO SANTOS SOUZA	03/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de PINTADAS	VALBERTO MARCIO SENA ALMEIDA	03/2023	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de RODELAS	SILVIO ROMERO ALMEIDA DE CARVALHO	01/2023	e-TCM
Câmara Municipal de RODELAS	SILVIO ROMERO ALMEIDA DE CARVALHO	02/2023	e-TCM
Câmara Municipal de RODELAS	SILVIO ROMERO ALMEIDA DE CARVALHO	03/2023	e-TCM
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso	HUMBERTO GOMES RAMOS	02/2023	e-TCM
Fundação de Saúde e Assistência Social RIACHÃO DO JACUIPE	SIMONE DE CONI MOURA AROUCA	03/2023	SIGA
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá	MÁRCIO ALESSANDRO BARRETO CORREIA	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE	GILVAN RIOS DA SILVA	02/2023	e-TCM/SIGA

Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE	GILVAN RIOS DA SILVA	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE	CLAUDINEI XAVIER NOVATO	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de GLÓRIA	DAVID DE SOUZA CAVALCANTI	01/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de GLÓRIA	DAVID DE SOUZA CAVALCANTI	02/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de IPIRÁ	EDVONILSON SILVA SANTOS	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de RIACHÃO DE JACUIPE	JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES	03/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de RODELAS	EMANUEL RODRIGUES FERREIRA	01/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de RODELAS	EMANUEL RODRIGUES FERREIRA	02/2023	e-TCM

Salvador, 10 de maio de 2023

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

## CÂMARAS

### 1ª CÂMARA

#### 1ª CÂMARA RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 03.05.2023.

**Processo nº04843e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de ITIÚBA. **Denunciado:** Sr. José Francisco dos Santos Filho. **Denunciante:** Sra. Cecília Petrina de Carvalho. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº04843e21APR.

**Processo nº00562e23** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de RIACHÃO DAS NEVES. **Denunciado:** Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto (Prefeito). **Denunciante:** Sra. Ana Paula Arruda Crisóstomo Barreto. **Procuradora:** Sra. Tâmara Costa Medina da Silva - OAB/BA nº15776. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete da Conselheira Relatora.

**Processo nº00907e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de FILADÉLFIA. **Denunciado:** Sr. Lourivaldo Pereira Maia (Prefeito). **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substitutos Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº00907e22APR.

**Processo nº10348e22** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de BRUMADO. **Denunciado:** Sr. Eduardo Lima Vasconcelos. **Denunciante:** Coopasud - Cooperativa de Trabalho em Assistência Social e Saúde do Estado da Bahia. **Procurador:** Sr. João Francisco C. Narvaes - OAB/BA nº25932. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº10348e22APR.

**Processo nº16815e20** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ivanete Borges Cardoso Pereira. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº16815e20APR.

**Processo nº01119e22** - Pensão de Marina dos Santos Brito. Dependente do ex-segurado Adalberto Cavalcante da Costa Brito. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº01119e22APR.

**Processo nº09163e22** - Pensão de Ademir Morais de Jesus. Dependente da ex-segurada Eliane Costa Silva Morais. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº09163e22APR.

**Processo nº22525e22** - Pensão de Pedro Enrique Nascimento Silva. Dependente do ex-segurado Eloisio da Conceição Silva. **Entidade:** Caixa de Previdência Municipal de VÁRZEA NOVA. **Gestor/Responsável:** Sr. Edenilson Lopes Maciel. **Relator:** Auditor Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº22525e22APR.

**Processo nº01981e21** - Reversão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Aline Pena da Cruz. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº01981e21APR.

**Processo nº08844e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ana Cristina Cardoso dos Santos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho, Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº08844e22APR.

**Processo nº07485e22** - Contas da Câmara Municipal de BREJOLÂNDIA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Joselandia de Oliveira Silva. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07485e22APR.

**Processo nº07622e22** - Contas da Câmara Municipal de ITIRUÇU, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. João Mota Cardoso Neto. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do

Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07622e22APR.

**Processo nº07772e22** - Contas da Câmara Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Orivaldo Ribeiro Brandão. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07772e22APR.

**Processo nº10461e21** - Contas da Câmara Municipal de IRECÊ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Paulo Joaquim de Souza. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 10461e21APR.

**Processo nº10498e21** - Contas da Câmara Municipal de REMANSO, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Januário de Moura Neto. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 10498e21APR.

**Processo nº10402e21** - Contas da Câmara Municipal de SIMÕES FILHO, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Orlando Carvalho de Souza. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 10402e21APR.

**Processo nº06765e22** - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BARRA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Alberto Pereira Barbosa. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e determinações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 06765e22APR.

**Processo nº06774e22** - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CURAÇÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Oelder Robério Soares de Araújo. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e determinações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 06774e22APR.

**Processo nº06851e22** - Contas da Empresa Municipal de Serviço de Água e Esgoto de SOBRADINHO, exercício de 2021. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Domingos Viera da Silva e Sr. Luiz Nery da Cunha Júnior. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e determinações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho e Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 06851e22APR.

**Processo nº02488e20** - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de FEIRA DE

SANTANA, no exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Colbert Martins da Silva Filho. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

## 2ª CÂMARA

### 2ª CÂMARA

**RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 03.05.2023.**

**Processo nº06315e22** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de JACOBINA. **Denunciado:** Sr. Tiago Manoel Dias Ferreira (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Antônio Carlos Amorim Guimarães (Presidente do Instituto Brasileiro de Trânsito, Transportes e Estatística do Estado da Bahia - Ibtte). **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº09779e23** - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Zenildo Brandão Santana (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez.

**Processo nº16496e20** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES. **Denunciados:** Sr. Oziel Alves de Oliveira (Prefeito), Sr. Jimmy Vance Bezerra Campos (Pregoeiro), Sr. Daniel Alvares da Silva (Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito). **Denunciante:** Sinalisa Segurança Viária Ltda. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº21844e21** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de VÁRZEA NOVA. **Denunciados:** Sr. João Hebert Araújo da Silva (Prefeito) e Sr. Delleon Zacarias Montenegro (Pregoeiro). **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira. **Procuradores:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº14620 e Sr. Paulo de Tarso Peixoto - OAB/BA nº35692. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 21844e21APR.

**Processo nº06267e23** - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de MACAÚBAS. **Gestor/Responsável:** Sr. Aloísio Miguel Rebonato. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez.

**Processo nº11296e22** - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de NOVA FÁTIMA. **Denunciados:** Sr. Amado Moreira da Cunha e Sr. José Adriano Santos Pereira. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Improcedente **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 11296e22APR.

**Processo nº06906e22** - Contas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale de SANTO ANTÔNIO DE JESUS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Adailton Campos Sobral. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 06906e22APR.

**Processo nº02473-18** - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA DA ROÇA, no exercício de 2008. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilson Lázaro


Brasileiro Mascarenhas. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Relator.

**Processo nº00166e19** - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Herzem Gusmão Pereira. **Relator:** Auditor Alex Aleluia. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 00166e19APR.

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Resumo de Contrato Nº32/2023

PROCESSO Nº:04912e23 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO (a): Compacto Engenharia Ltda, CNPJ: 32.806.339/0001-76. - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de reforma e requalificação dos ambientes internos, localizados no 3º pavimento do Edif. Sede do TCM/BA, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, em Lote único. PRAZO: O prazo de vigência do contrato, tendo em vista a fiscalização, aprovações e pagamentos será de 105 (cento e cinco) dias corridos. O prazo máximo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato. - VALOR GLOBAL: R\$ 108.182,38 (cento e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). - PROJETO ATIVIDADE: 01.032.322.3872-ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. - FISCAL DO CONTRATO: Manuela Tobio Claro - matrícula nº 217.632, sendo a Unidade Gestora a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF. - Data da Assinatura: 05/04/2023.



**INSPETORIAS REGIONAIS**

<b>1ºIRCE - Salvador</b> (71) 3118-1021 / 3118-1022	<b>7ºIRCE - Caetitê</b> (77) 3454-1852 / 3454-3614
<b>2ºIRCE - Feira de Santana</b> (75) 3625-2417 / 3622-4234	<b>8ºIRCE - Alagoinhas</b> (75) 3422-4206
<b>3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus</b> (75) 3631-3059 / 3631-3488	<b>9ºIRCE - Serrinha</b> (75) 3261-2066 / 3261-2105
<b>4ºIRCE - Itabuna</b> (73) 3211-1421 / 3613-8312	<b>11ºIRCE - Irecê</b> (74) 3641-3223 / 3641-3512
<b>5ºIRCE - Vitória da Conquista</b> (77) 3424-4599 / 3424-4442	<b>12ºIRCE - Itaberaba</b> (75) 3251-2333
<b>6ºIRCE - Jequié</b> (73) 3525-3524 / 3525-7751	<b>21ºIRCE - Juazeiro</b> (74) 3611- 4237 / 3613-5008
	<b>22ºIRCE - Paulo Afonso</b> (75) 3281-2629
	<b>23ºIRCE - Jacobina</b> (74) 3621-3155 / 3621-0509
	<b>25ºIRCE - Santa Maria da Vitória</b> (77) 3483-1579
	<b>26ºIRCE - Eunápolis</b> (73) 3281-2625
	<b>27ºIRCE - Barreiras</b> (77) 3611-6220